

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O N° 161, DE 19/08/97

Assunto:

"Acrescenta parágrafo 2o., ao artigo 76, do Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N° 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - Fica acrescido o seguinte parágrafo 2o, ao artigo 76, do Regimento Interno da Câmara Municipal, renumerando-se o parágrafo único em vigor:

"Artigo 76 - ...

Parágrafo 1o - ...

Parágrafo 2o - Será aprovada apenas 1 (uma) prorrogação para cada sessão plenária, o de menor tempo.

Artigo 2o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de Agosto de 1997.

PAULO FERREIRA
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 19 dias do mes de Agosto de 1997.

A.T.L. - A.J.